



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Chamamento Público nº05/2020

Processo nº 51/2020

EDITAL Nº 006/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 “MARCIO FREITAS”.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL PROMULGADA PELO GOVERNO FEDERAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Alumínio, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação Espaços Cultural que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de um Espaço Cultural que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alumínio, para premiação de R\$ 10.000,00 de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. O proponente desse Edital será pessoa física residente e domiciliada no município de Alumínio.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados Espaços Culturais com endereço no Município de Alumínio que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

2.2. Para entendimento deste edital espaço cultural é todo aquele organizado e mantido por pessoas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou grupos e coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do Espaço ou Coletivo interessado, no período de **20 de outubro até às 16h00 do dia 19 de novembro**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura, preferencialmente por meio do e-mail **culturadealuminio@gmail.com**, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura, endereço Rua Albino Henrique Duarte, 59 – Vila Industrial, Alumínio CEP 18125-000 previamente agendado pelo número (11) 4715-2240.

3.1. É vedada a apresentação de projetos por proponentes menores de 18 anos.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I;
- II. Apresentação Geral do Proponente conforme ANEXO II;
- III. Declaração de Dados Bancários ANEXO III
- IV. Materiais que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação do Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- V. Cópia do RG e CPF do Proponente.
- VI. Comprovante de Residência do Proponente no município de Alumínio.
- VII. Comprovante de Residência para o Espaço Cultural, se houver.

3.3. O mesmo gestor não poderá ser premiado por dois espaços diferentes.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro a 19 de Novembro
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	24 de Novembro
LISTA DOS SELECIONADOS	30 de Novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por um avaliador técnico qualificado devidamente contratado para devido fim respeitando os termos do Decreto Municipal N°2126/2020 e deverá emitir e assinar pareceres sobre todas as propostas analisadas.

4.2. A seleção será realizada de forma remota, por tele trabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

4.3. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Seleção, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

4.4. O Avaliador deverá manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção.

4.5. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.6. Os selecionados deverão acompanhar a publicação da lista pelo site: <http://www.aluminio.sp.gov.br>

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação do Espaço no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- b) Tempo de Contribuição do Espaço como difusor da cadeia produtiva da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- c) Perda total ou parcial da renda devido a pandemia do covid-19 e analise o Anexo I **(0 a 20 pontos)**
- d) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo Espaço candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social **(0 a 20 pontos)**;
- e) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que trouxe à comunidade em que atua **(0 a 20 pontos)**;
- f) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero **(0 a 20 pontos)**.

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 60 pontos	Desclassificado
Mais de 60 pontos	Classificado



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 O Proponente deverá comparecer no local informado pelo Departamento de Cultura, em ato normativo junto à publicação da lista de selecionados, no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final para assinatura dos documentos de recebimento do prêmio.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), conforme Termo de Referência em ANEXO IV.

6.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento Municipal de Cultura.

7.2. Na hipótese do número de Espaços selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Alumínio, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da aplicação da Lei Federal 14.017/2020

7.8. Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO aos 15 de outubro de 2020.

Antônio Piassentini
Prefeito



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual área seu espaço cultural atua. Assinale uma única opção):

	Arte Tecnologia e Cultura Digital
	Artes Plásticas e Visuais
	Artesanato
	Audiovisual
	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
	Dança
	Design e Moda
	Fotografia
	Gestão Pesquisa e capacitação
	Graffiti
	Literatura
	Manifestações Circenses
	Música
	Produção Cultural
	Ateliê de Costura
	Teatro
	Outras – justifique:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

2. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	

3. O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

4. PROPOSTA DE CANDIDATURA

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

Como o trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural? De que maneira?

De que maneira a atuação do Espaço pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação do Espaço contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo Espaço trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Como você ficou sabendo do edital?

- Site da Prefeitura
- Redes Sociais
- E-mail
- Jornais e Revistas
- TV
- Divulgação de Whatsapp
- Amiga/o
- Outro. Citar: _____

5. Quanto sua renda foi afetada pela pandemia:

- 0%
- 25%
- 50%
- 75%
- 100%

6. Esta recebendo algum outro auxílio emergencial? Bolsa família? Seguro desemprego?

7. É aposentado?

8. Você tem a cultura como:

- Principal fonte de renda
- Fonte de renda secundária
- Nunca trabalhei profissionalmente, apenas hobbie



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II

APRESENTAÇÃO GERAL DO PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE:

CURRÍCULO:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado a rua _____, CEP _____ cidade de Alumínio/SP,
venho por meio deste informar os dados bancários para recebimento do prêmio caso seja contemplado pelo
Edital nº006/2020 para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IDEIAS CRIATIVAS QUE RESULTEM NA
ETAPA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E/OU PROCESSOS ARTÍSTICOS-
CULTURAIS INÉDITOS.

Banco:

Agência:

Conta: () corrente nº _____ () poupança nº _____

Nome do Titular:

Alumínio, de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Não serão aceitas assinaturas digitalizadas neste edital



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 a seleção de um espaço cultural que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação nos valores individuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento. Regra do inciso III, do art. 2º, com os valores previstos no art. 13º da Lei Aldir Blanc; regra repetida no Decreto 10.464/20.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2 Valorizar a cultura local
- 2.3 Reconhecer os Espaços de Cultura
- 2.4 Promover o apoio ao setor artístico.
- 2.5 Valorizar a formação do artista de Alumínio.
- 2.6 Democratizar o acesso ao fomento.

3. JUSTIFICATIVA

3.2 O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei

3.3 Apoiar emergencialmente o setor produtivo da Cultura no Município de Alumínio que foi abruptamente interrompido devido às medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e da crise sanitária mundial. O apoio será uma forma eficiente de subsidiar a classe que teve perda total ou parcial da renda, tanto na manutenção de seus espaços culturais, quando no ganho pessoal.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 O Planejamento e organização envolve um chamamento público direcionado aos artistas residente em Alumínio. A execução seguirá as seguintes etapas:

PRAZO DE INSCRIÇÃO	20 de Outubro 19 de Novembro
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	24 de Novembro
RESULTADO FINAL	30 de Novembro

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizará para Alumínio o valor de R\$ 155.273,23 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

5.3 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.2 O Referido recurso será distribuído nesse edital na forma de Prêmios Culturais O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 10.000,00.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Atuação no segmento para qual está indicado;

7.2 Tempo de contribuição;

7.3 Análise do ANEXO I ;

7.4 Análise de outros benefícios recebidos pelo agente cultural

7.5 Caráter inovador das iniciativas;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

7.6 Contribuição sociocultural que proporciona à comunidade;

7.7 Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.2 A Prefeitura realizará o pagamento do prêmio pelos valores devidamente condicionados a pontuação da análise do mérito.

8.3 Não cabe recurso a decisão do avaliador, sendo esta soberana.

8.4 Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Alumínio, 15 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO